

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025

DISPENSA Nº 063/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Cinema Itinerante, em espaço público, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, incluindo tela inflável de grande porte, projetor profissional, sistema de som completo, microfone, estrutura técnica, equipamentos, logística e equipe especializada necessária à execução das atividades, conforme especificações e orientações da Diretoria de Desenvolvimento Social do Município de Ouro Fino/MG.

1.1 Especificação do objeto

ITEM	QDE	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	01 Serviço	Sessões de cinema realizadas em espaço público, com tela inflável de grande porte, sistema de projeção profissional, sonorização adequada para áreas abertas e suporte técnico completo. A atividade terá caráter itinerante e comunitário, promovendo convivência familiar e ações socioculturais no âmbito do PAIF. Duração mínima do evento: até 2 horas por sessão ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ESTRUTURA INFLÁVEL E TELA Estrutura inflável para cinema itinerante, confeccionada em material de alta resistência, com as seguintes características mínimas: - Tela inflável medindo 12m (largura) x 9m (altura) x 3m (profundidade) - Estrutura total do cinema com dimensões: 9,0m (altura) x 3,0m (largura) x 8,0m (comprimento)	Parcela Única.

		• Matéria-prima: • Laminado de PVC reforçado, espessura 0,61 mm, gramatura 700 g/m² • Tecido KP1100 4x3, autoextinguível, antifungos • Proteção UV e antioxidante (retarda amarelamento e degradação) • Acabamento externo: brilho • Peso aproximado da estrutura: 100 kg • Sistema de ancoragem e fixação adequado para uso seguro em ambiente externo • Motor/insuflador necessário ao funcionamento contínuo da estrutura, em perfeito estado de conservação • Equipamento de projeção profissional adequado para exibição em grandes telas ao ar livre: • Projetor profissional com potência luminosa mínima de 8.000 lúmens • Resolução mínima Full HD (1080p) ou superior • Lente e distância de projeção compatíveis com o tamanho da tela inflável • Suporte ou tripé estabilizado para projeção • Sistema de proteção contra intempéries (quando aplicado) • Sistema de sonorização completo e compatível com o tamanho da área de exibição:	
--	--	--	--

		• Caixas amplificadas de alta performance, potência proporcional à área de público • Mesa de som (digital ou analógica) ou processador adequado • Equalização compatível ao ambiente externo • Cabos, conectores e acessórios em perfeito funcionamento • Sistema preparado para reproduzir áudio do projetor sem ruídos ou interferências EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES • 01 microfone (com fio ou sem fio) para atividades de interação comunitária, avisos e apresentações • Extensões elétricas, filtros de linha, estabilizadores e demais componentes necessários • Tapetes, proteções ou suportes para passagem segura de cabeamento • Estrutura de suporte para organização do espaço de projeção ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – EQUIPE • 01 Técnico Projetista / Operador, responsável por: • Montagem e desmontagem da tela inflável • Instalação e operação dos equipamentos de som e projeção • Monitoramento do funcionamento da estrutura durante todo o evento • Ajustes técnicos necessários durante a exibição Suporte para ações de dinâmica comunitária quando necessário	
--	--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação objetiva proporcionar à população acesso a atividades culturais, educativas e de convivência, utilizando o Cinema Itinerante como ferramenta de fortalecimento de vínculos, democratização do acesso ao audiovisual e promoção da participação social em espaços públicos. A ação integra-se às políticas de Proteção Social Básica, atendendo não apenas às famílias acompanhadas pelo PAIF, mas também às crianças, adolescentes e idosos participantes dos grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ampliando suas vivências culturais e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais e para a construção de experiências comunitárias positivas.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos de grande porte, equipe especializada nem tecnologia necessária para projeções ao ar livre com segurança, qualidade de som e imagem, justifica-se plenamente a contratação de empresa qualificada para execução do serviço.

As sessões atendem às diretrizes do PAIF e do SCFV, garantindo atividades coletivas, participativas e integradoras, fortalecendo o sentido de pertencimento comunitário, estimulando a convivência entre diferentes faixas etárias e promovendo a ocupação qualificada dos espaços públicos, ampliando o alcance das ações socioculturais desenvolvidas pela Proteção Social Básica.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Serão aceitas apenas as sessões do Cinema Itinerante que forem executadas em plena conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade adequada de som e imagem, operação segura e contínua durante todo o evento, presença de equipe técnica responsável durante toda a execução das atividades e realização completa dos processos de montagem e desmontagem da estrutura sem apresentar riscos ao público. A aceitação final do objeto será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Social, mediante atesto da conformidade e da execução integral dos serviços.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores designados pela Diretoria de Desenvolvimento Social, que acompanharão todo o processo de montagem e desmontagem da estrutura, o funcionamento dos equipamentos, o cumprimento dos horários previstos, a observância das normas de segurança e a qualidade da projeção e da sonorização. Durante a execução dos serviços, os fiscais poderão solicitar ajustes a qualquer momento,

sempre que julgarem necessário para garantir a adequada realização das sessões do Cinema Itinerante.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até 31/12/2025.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de aquisição imediata, não se faz necessária a formalização de contrato. Contudo, as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório permanecem aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA

DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A execução do serviço ocorrerá em espaços públicos do Município de Ouro Fino/MG, em locais definidos previamente pela Diretoria de Desenvolvimento Social, podendo incluir praças, bairros ou demais áreas apropriadas para receber a estrutura do Cinema Itinerante.

A programação completa, incluindo o local de montagem, horário de início, posicionamento da estrutura inflável e demais orientações técnicas necessárias para a realização das sessões, será informada à contratada previamente.

As sessões do Cinema Itinerante serão realizadas nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, em horários a serem definidos e comunicados pela Diretoria de Desenvolvimento Social, considerando a dinâmica das atividades comunitárias previstas para o período.

A Prefeitura de Ouro Fino – MG reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo cancelar o processo e aplicar as disposições legais cabíveis.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar toda a estrutura de Cinema Itinerante, incluindo tela inflável de grande porte, projetor profissional, sistema de som, microfones, cabos, suportes, extensões, motores/insufladores e demais equipamentos necessários, todos em perfeitas condições de uso e atendendo às normas de segurança.

Fornecer toda a equipe técnica especializada, incluindo no mínimo 01 (um) técnico projetista/operador, responsável pela montagem, operação e desmontagem da estrutura, bem como pelo funcionamento de todo o sistema de projeção e som.

Assumir integralmente todas as despesas com transporte, deslocamento, instalação, logística, alimentação e hospedagem dos profissionais e do equipamento, não gerando qualquer ônus adicional à contratante.

Apresentar, previamente à execução do evento, portfólio ou documentação técnica contendo imagens, descrições e especificações dos equipamentos que serão utilizados, para ciência e aprovação da Administração.

Realizar a montagem completa da estrutura com antecedência adequada, garantindo estabilidade, fixação e segurança de acordo com as normas aplicáveis, incluindo testes prévios de som, imagem e funcionamento da tela inflável.

Garantir a operação técnica integral durante todo o evento, monitorando a projeção, a sonorização e a estabilidade da estrutura inflável, solucionando imediatamente qualquer falha ou imprevisto.

Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, posicionamento e operação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do cinema, observando as orientações da Administração e as normas de segurança.

Cumprir rigorosamente o horário estipulado para realização das atividades do Cinema Itinerante, garantindo disponibilidade integral na(s) data(s) contratada(s) no mês de dezembro.

Responder pela integridade física de seus profissionais e pela segurança estrutural e operacional de todos os equipamentos, incluindo danos causados por montagem inadequada, falha técnica ou negligência.

Manter assistência técnica presencial durante todo o evento, assegurando que a exibição ocorra de forma contínua e segura.

Responder por eventuais danos ao patrimônio público, privado ou a terceiros, decorrentes de ações, omissões, falhas técnicas ou operacionais.

Atuar em conformidade com as normas de segurança, regulamentos municipais e orientações da Prefeitura durante toda a execução do serviço.

Observar e cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, tributárias e de direitos autorais, assumindo total responsabilidade por sua equipe e pelos conteúdos exibidos.

Seguir as orientações da Diretoria de Desenvolvimento Social, realizando ajustes técnicos, de posicionamento, de horário ou de organização sempre que solicitado.

Em caso de chuva ou condições climáticas que prejudiquem a montagem da tela inflável, a contratada deverá manter-se disponível para remarcação do evento, sem custos adicionais ao Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, registrando ocorrências e demandando ajustes quando necessário.

Fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre o local do evento, horários, dinâmica da atividade e orientações gerais para a realização do Cinema Itinerante.

Garantir o acesso ao espaço público onde ocorrerá o evento, incluindo liberação de área, reserva de espaço adequado e articulação com órgãos de trânsito, segurança e demais setores municipais envolvidos.

Divulgar oficialmente o evento utilizando os canais institucionais do Município.

Prestar apoio logístico básico, quando cabível, incluindo organização do espaço público, ordenamento das vias e suporte operacional das equipes municipais.

Efetuar o pagamento à contratada conforme valores, prazos e condições estipuladas no Termo de Referência, após o atesto da execução integral dos serviços.

Garantir a segurança pública, em parceria com os órgãos competentes, para assegurar o bom andamento da atividade e o bem-estar dos participantes.

Comunicar previamente à contratada qualquer alteração de local, horário ou programação que possa impactar a execução do serviço.

Fornecer autorização, caso necessária, para instalação temporária da estrutura inflável ou de equipamentos no espaço público, respeitando as normas municipais.

12. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas que já executaram este tipo de serviço em municípios da região.

13. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 8.466,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Total
1.	Sessões de cinema realizadas em espaço público, com tela inflável de grande porte, sistema de projeção profissional, sonorização adequada para áreas abertas e suporte técnico completo, promovendo convivência familiar e ações socioculturais no âmbito do PAIF. Espetáculo itinerante e produção específica; Duração mínima do evento: até 2 horas por sessão. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ESTRUTURA INFLÁVEL E TELA Estrutura inflável para cinema itinerante, confeccionada em material de alta resistência, composta por tela inflável medindo 12 metros de largura x 9 metros de altura x 3 metros de profundidade, instalada sobre estrutura total com dimensões de 9,0 m de altura x 3,0 m de largura x 8,0 m de comprimento. A matéria-prima deverá ser composta por laminado de PVC reforçado, com espessura mínima de 0,61 mm e gramatura de 700 g/m², utilizando tecido KP1100 4x3, autoextinguível, antifungos e com proteção UV e antioxidante para retardar amarelamento e degradação. O acabamento externo deverá ser brilhante e o peso aproximado da estrutura deverá ser de 100 kg. A estrutura deverá conter sistema de ancoragem e fixação apropriado para uso seguro em ambiente externo, além de motor/insuflador necessário ao funcionamento contínuo e seguro da tela, em perfeito estado de conservação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PROJEÇÃO	1 Serviço	R\$ 8.466,00

	O equipamento de projeção deverá ser profissional e adequado para exibição em grandes telas ao ar livre, contando com projetor de potência luminosa mínima de 8.000 lúmens, resolução mínima Full HD (1080p) ou superior, lente compatível com projeção de longa distância adequada ao tamanho da tela inflável e suporte ou tripé estabilizado para correta instalação do equipamento. Quando aplicável, deverá haver sistema de proteção contra intempéries, garantindo continuidade da exibição mesmo em condições climáticas moderadas. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SONORIZAÇÃO O sistema de sonorização deverá ser completo e compatível com o tamanho da área de exibição, composto por caixas amplificadas de alta performance, com potência proporcional ao público e ao espaço aberto. Deverá incluir mesa de som digital ou analógica, equalização adequada ao ambiente externo, cabos e conectores em perfeito estado de funcionamento, além de sistema preparado para reproduzir áudio do projetor sem ruídos, interferências ou instabilidade sonora. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES A estrutura deverá incluir 01 microfone, com fio ou sem fio, destinado a atividades de mobilização comunitária, avisos e apresentações; extensões elétricas, filtros de linha, estabilizadores e demais componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos; tapetes, proteções ou suportes para passagem segura do cabeamento; e estrutura adicional de suporte para organização do espaço de projeção, garantindo segurança ao público e ao equipamento. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – EQUIPE A execução das sessões deverá contar com 01 Técnico Projetista/Operador, responsável pela montagem e desmontagem da estrutura inflável, instalação e operação dos equipamentos de som e projeção, monitoramento constante do funcionamento da estrutura durante todo o evento, realização de		
--	--	--	--

	ajustes técnicos durante a exibição e suporte para ações de dinâmica comunitária		
--	--	--	--

Ouro Fino, 8 de dezembro de 2025

Juliana Donderi
Diretora de Desenvolvimento Social

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Sessões de cinema realizadas em espaço público, com tela inflável de grande porte, sistema de projeção profissional, sonorização adequada para áreas abertas e suporte técnico completo, promovendo convivência familiar e ações socioculturais no âmbito do PAIF. Espetáculo itinerante e produção específica; Duração mínima do evento: até 2 horas por sessão. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ESTRUTURA INFLÁVEL E TELA Estrutura inflável para cinema itinerante, confeccionada em material de alta resistência, composta por tela inflável medindo 12 metros de largura x 9 metros de altura x 3 metros de profundidade, instalada sobre estrutura total com dimensões de 9,0 m de altura x 3,0 m de largura x 8,0 m de comprimento. A matéria-prima deverá ser composta por laminado de PVC reforçado, com espessura mínima de 0,61 mm e gramatura de 700 g/m², utilizando tecido KP1100 4x3, autoextinguível, antifungos e com proteção UV e antioxidante para retardar amarelamento e degradação. O acabamento externo deverá ser brilhante e o peso aproximado da estrutura deverá ser de 100 kg.	1 Serviço	

A estrutura deverá conter sistema de ancoragem e fixação apropriado para uso seguro em ambiente externo, além de motor/insuflador necessário ao funcionamento contínuo e seguro da tela, em perfeito estado de conservação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PROJEÇÃO

O equipamento de projeção deverá ser profissional e adequado para exibição em grandes telas ao ar livre, contando com projetor de potência luminosa mínima de 8.000 lúmens, resolução mínima Full HD (1080p) ou superior, lente compatível com projeção de longa distância adequada ao tamanho da tela inflável e suporte ou tripé estabilizado para correta instalação do equipamento. Quando aplicável, deverá haver sistema de proteção contra intempéries, garantindo continuidade da exibição mesmo em condições climáticas moderadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SONORIZAÇÃO

O sistema de sonorização deverá ser completo e compatível com o tamanho da área de exibição, composto por caixas amplificadas de alta performance, com potência proporcional ao público e ao espaço aberto. Deverá incluir mesa de som digital ou analógica, equalização adequada ao ambiente externo, cabos e conectores em perfeito estado de funcionamento, além de sistema preparado para reproduzir áudio do projetor sem ruídos, interferências ou instabilidade sonora.

EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

A estrutura deverá incluir 01 microfone, com fio ou sem fio, destinado a atividades de mobilização comunitária, avisos e apresentações; extensões elétricas, filtros de linha, estabilizadores e demais componentes necessários ao funcionamento adequado dos

equipamentos; tapetes, proteções ou suportes para passagem segura do cabeamento; e estrutura adicional de suporte para organização do espaço de projeção, garantindo segurança ao público e ao equipamento.		
--	--	--

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – EQUIPE

A execução das sessões deverá contar com 01 Técnico Projetista/Operador, responsável pela montagem e desmontagem da estrutura inflável, instalação e operação dos equipamentos de som e projeção, monitoramento constante do funcionamento da estrutura durante todo o evento, realização de ajustes técnicos durante a exibição e suporte para ações de dinâmica comunitária, quando necessário.

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável